



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL**

Processo nº: 641 INDICAÇÃO 492 / 2017

Autor JORGE LUIS LEPINSK

Ementa **IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA E PLACA "PROIBIDO ESTACIONAR" EM TODA EXTENSÃO DO LADO DIREITO DA RUA NABOR PIRES DE CAMARGO, BAIRRO DOUTOR LAURO BUENO.**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Nilson Alcides Gaspar Prefeito Municipal, cabíveis providencias junto com a secretaria competente, a implantação de placas de sinalização da velocidade máxima permitida e placa proibido estacionar em toda extensão do lado direito da rua Nabor Pires de Camargo, bairro Doutor Lauro Bueno.

## **Justificativa**

A Rua é sem saída, o local tem um grande movimento de crianças, por ser área escolar.

Os dois lados da rua formam um grande fluxo de carros estacionado, tampando a visão das crianças ao atravessar a rua, também não tem placas de velocidade máxima permitida podendo causar acidentes

Desta forma, com o objetivo de proporcionar maior segurança indico ao Exmo. Sr. Prefeito Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto ao órgão competente, a implantação das placas de sinalização e medidas de segurança.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

**Plenário Joab Pucinelli, aos 02 de maio 2017.**

**Vereador**

**Jorge Luis Lepinsk**

**PMDB**